



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA (MG)

Praça Dr. Afonso Pavie, nº. 64, Centro - Fone: (38)3521-1362 - CEP: 39.670-000

EDITAL Nº. 01/2023

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA-MG – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2022, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no **Anexo I** deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **15 a 30 de maio de 2023**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e, das 13:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Itamarandiba-MG, localizada Praça Dr. Afonso Pavie, 64, Centro – Itamarandiba –MG, CEP 39.670-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente Convocação, na forma do Edital de abertura do concurso público municipal, com **EXCEÇÃO** do documento previsto no item “g”. Qual seja, **atestado médico de sanidade física e mental** que por sua vez deverá ser posteriormente apresentado, após análise de Médico ou Junta Médica Oficial, em data a ser informada ao candidato.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do Edital do concurso.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA (MG)

Praça Dr. Afonso Pavie, nº. 64, Centro - Fone: (38)3521-1362 - CEP: 39.670-000

Itamarandiba-MG, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2. DO DOCUMENTO DA DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

2.1. O candidato a ser empossado que for ocupante de cargo, emprego ou função pública acumulável, deverá exibir no momento da apresentação dos documentos, além da declaração de acúmulo legal de cargo, documento que comprove o cargo exercido e a carga horária cumprida, expedido pelo órgão vinculado.

3. DOS EXAMES MÉDICOS.

3.1 - Para a realização do exame médico admissional é obrigatória à apresentação dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- c) Apresentação dos exames laboratoriais descritos no item 3.3.

3.2. Para a realização do exame médico admissional, perante o médico designado pelo Município, em data a ser posteriormente informada, o candidato deverá apresentar também o **resultado original** dos exames de saúde laboratoriais descritos no item 3.3, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade máximo de **30 (trinta) dias anteriores à data da convocação para o exame admissional.**

3.3. EXAMES MÉDICOS PARA TODOS OS CARGOS:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Urina Rotina;
- d) Raio-X do tórax;
- e) Eletrocardiograma.

3.4. Aos candidatos portadores de necessidades especiais porventura convocados neste Edital, além de atender o que determina os itens 3.2 e 3.3,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA (MG)

Praça Dr. Afonso Pavie, nº. 64, Centro - Fone: (38)3521-1362 - CEP: 39.670-000

deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificado o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado e com data recente.

3.5. Os exames descritos nos itens 3.3, poderão ser realizados em laboratórios ou clínicas de livre escolha do candidato.

3.6.1. O Hospital de Itamarandiba-MG, situado na Rua Santa Luzia, 40 – Centro, Itamarandiba – MG, ofereceu preço de convênio para a realização dos exames clínicos, caso o candidato opte em fazer os exames na instituição.

3.7. Não serão aceitos resultados de exames fotocopiados ou por fax. Os exames emitidos pela *internet*, só serão aceitos se contiverem assinatura digital.

3.8. No exame médico admissional, poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo que foi convocado, caso o médico entenda necessário.

3.9 - Na eventualidade de serem solicitados exames complementares, pelo médico ou por Junta Médica Oficial, o candidato deverá apresentá-los no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação dos mesmos, sob pena de ser considerado inapto, sendo convocado o próximo candidato constante da lista de aprovados, conforme disposto no Edital 001/2022.

3.10. No caso de o candidato ser considerado inapto, os exames e resultados entregues por ele, ficarão retidos no setor de Recursos Humanos e Administração da Câmara Municipal de Itamarandiba-MG; e caso seja do interesse do candidato, é recomendado que providencie cópias dos exames que realizar.

4 - DA NOMEAÇÃO E POSSE.

4.1. Depois de cumpridas as exigências no que concerne a entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos termos do tópico 3 deste edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Câmara Municipal de Itamarandiba-MG, será dada a posse aos candidatos aprovados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA (MG)

Praça Dr. Afonso Pavie, nº. 64, Centro - Fone: (38)3521-1362 - CEP: 39.670-000

5 - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS será divulgado na *internet*, na página oficial da Câmara de Itamarandiba (<https://www.camaradeitamarandiba.mg.gov.br>), afixado no mural do edifício da Câmara Legislativa e enviado ao candidato no endereço informado pela COTEC-FADENOR.

6. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamarandiba-MG, 12 de maio de 2023.

Claudinei Alves da Cruz Fernandes
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Itamarandiba-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA (MG)

Praça Dr. Afonso Pavie, nº. 64, Centro - Fone: (38)3521-1362 - CEP: 39.670-000

ANEXO I

Cargo: 002 - CONTADOR (1VAGA)

Classificação	CPF	Nome do Candidato
1	132.8XX.X	LEONARDO DA SILVA BARBOSA

Cargo: 005 – PROCURADOR JURÍDICO (1 VAGA)

Classificação	CPF	Nome do Candidato
1	048.3XX.X	REGINALDO KÁROL COSTA E TELES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA (MG)

Praça Dr. Afonso Pavie, nº. 64, Centro - Fone: (38)3521-1362 - CEP: 39.670-000

ANEXO II

Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, o original e o Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos abaixo, **além daqueles exigidos em relação a cargos específicos constantes no edital do Concurso Público 01/2022.**

- a) Carteira de Identidade.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
- g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo (será agendado em data oportuna).
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
- i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA (MG)

Praça Dr. Afonso Pavie, nº. 64, Centro - Fone: (38)3521-1362 - CEP: 39.670-000

Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.

- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- l) 2 fotos 3x4, recentes.
- m) Comprovante de endereço.
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual de 1º e 2º instância¹;
- o) Cópia de Certidão de Nascimento e copia do CPF dos filhos (caso tenha).

¹ A Certidão da Justiça Estadual de 1ª instância deve ser obtida no Fórum da comarca de residência do candidato ou no site do TJMG;

- A Certidão da Justiça Estadual de 2ª instância pode ser obtida através do site do TJMG (<http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml>);
- As certidões da Justiça Federal de 1º e 2ª instância podem ser obtidas através do site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/) e no site do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (<https://portal.trf6.jus.br/certidao-online/>).